

FICHA DE ATIVIDADES

Etapa: 1 Planejamento

Fase: 1.1 Levantamentos preliminares

Atividades: 1.1.1 *Brainstorming* e Análise Stakeholders

1.1.2 Pesquisa sobre a base legal e estrutura administrativa

Data de Entrega: 21/02/2014

Objetivo

Promover a discussão da equipe de trabalho, debatendo aspectos relevantes acerca da transparência e do acesso à informação na gestão pública, tomando por base a experiência brasileira.

O debate pode versar, também, quanto à existência e o estágio de desenvolvimento em que se encontram os portais de informações dos municípios.

Nesta atividade é importante também conhecer quem são os stakeholders, a estimativa sobre o seu grau de interesse e de que forma se dá a sua influência sobre o processo, descrevendo seu impacto negativo ou positivo.

Além disso, importante conhecer a base legal, ou seja, o(s) instrumento(s) normativo(s) que disciplina(m) o acesso à informação em cada município, como também conhecer a estrutura administrativa diretamente envolvida com o tema.

O que deve ser entregue

Os grupos devem encaminhar documento contendo:

1 - resumo sobre as ideias levantadas na atividade *brainstorming*, a seleção e classificação conforme sugerido no material de capacitação (no formato alvo, ou outro que julgar conveniente), bem como as considerações gerais acerca da experiência.

2 - informações sobre a análise stakeholders, sempre considerando a ação ou serviço público a ser avaliado pela equipe de trabalho:

- a. Quais os stakeholders chave;
- b. Quem influencia e/ou é influenciado pela ação pública;
- c. Qual seu grau de interesse (alto/médio/baixo);
- d. Impacto (positivo/negativo);

FICHA DE ATIVIDADES

3 - quanto à base legal, o grupo deve encaminhar a consolidação do(s) instrumento(s) normativo(s) existente(s) acerca do acesso à informação no âmbito de cada município analisado, destacando eventuais divergências em relação à Lei Federal nº 12.527/11 (LAI).

4 - quanto à estrutura administrativa, o grupo deve elaborar um organograma identificando, se possível, os setores e agentes chaves que podem influenciar o processo de acesso à informação no município.

Roteiro sugerido

Especificamente para esse trabalho, sugere-se que as técnicas de brainstorming e análise stakeholders sejam conduzidas conjuntamente e divididas em duas etapas:

Etapa inicial

Tempo estimado: 30 a 50 minutos

Participantes: toda a equipe

Deve ser criado um ambiente descontraído, que propicie a criatividade e a liberdade de expressão. A intenção é obter o maior número de ideias em um curto espaço de tempo acerca do tema proposto. Além dos alunos, é importante que seja designado um facilitador (que pode ser, inclusive, o próprio orientador da equipe). O facilitador tem a função de não deixar que o tema estabelecido se perca, e deve fazer eventuais correções de rumo. Recomenda-se, também, escolher alguém para transcrever as ideias num flipchart ou quadro e preparar a ata da reunião.

Para proporcionar debate produtivo acerca dos stakeholders, é fundamental que a equipe de trabalho tenha mínimo conhecimento sobre o tema de interesse (transparência e acesso à informação). Eles devem falar sobre quem pode ser influenciado ou quem influencia o(s) processo(s), a forma e o grau de importância dessa influência.

FICHA DE ATIVIDADES

Algumas dicas para essa etapa são:

- Sem censura: não devem ser feitos julgamentos. A intenção é proporcionar ambiente de liberdade, no qual nenhuma ideia deve ser subestimada ou desprezada.
- É válido combinar, complementar e mudar de ideia – pegar o gancho nos pensamentos do colega é uma boa oportunidade para desenvolver e evoluir na construção das ideias.
- Oportunidade para todos – se achar conveniente, o facilitador pode optar pelo rodízio da palavra, permitindo que todos falem. A oportunidade também se refere à abordagem sobre temas sem conhecimento estruturado prévio do aluno, permitindo que ele fale de forma exploratória.

Etapa de Organização das Ideias

Tempo estimado: de 30 a 40 minutos

Participantes: toda a equipe

Nessa etapa, as ideias devem ser organizadas por similaridade e afinidade. A ideia principal (tema) pode ser disposta no centro, como se fosse o círculo central de um alvo. As ideias correlatas, separadas por relevância e dispostas nos arredores. Opiniões muito específicas, se pertinentes, devem pertencer à parte mais externa do alvo. Outra dica: caso ainda persistam ideias muito similares ou idênticas, elimine as duplicidades.

Em relação aos stakeholders, é o momento de organizar quem são os considerados chaves, ou seja, aqueles que são influenciados ou influenciam diretamente o(s) tema(s). As informações levantadas sobre eles no brainstorming devem ser aproveitadas, principalmente no que se refere às estimativas sobre o grau de interesse, a forma de participação e impactos no processo.

Como sugestão, pode ser elaborada uma matriz que correlaciona forma do impacto (positiva ou negativa) com o nível de influência do stakeholder. Ter um banco de dados sobre esses stakeholders, com telefone, endereço e e-mail também será de grande utilidade para a sequência do(s) trabalho(s).

FICHA DE ATIVIDADES

Base legal e estrutura administrativa

Num primeiro passo, a equipe deve pesquisar junto ao próprio site do município a existência de normativa que trata do acesso à informação. Algumas Câmaras Municipais também dispõem de consulta à legislação municipal, o que pode facilitar a busca. Caso não seja possível por esse caminho, sugere-se contato com o município para obtenção da informação.

Após a pesquisa sobre a base legal, importante conhecer também a estrutura do município, identificando a estrutura organizacional (organograma), a existência de ouvidoria, telefones de contato e quem é quem dentro do município. Estas informações serão úteis quando da execução do monitoramento acerca da transparência passiva.

Informações complementares

Cabe salientar ainda que os alunos devem ter pleno conhecimento do Termo de Referência do Projeto, além do contato prévio com a legislação pertinente, incluindo a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e principalmente a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), assim como com o material utilizado na capacitação.

Importante, também, considerar na discussão a amplitude do objeto e os objetivos da auditoria:

- Trabalhar a transparência na gestão pública municipal, verificando o cumprimento das determinações da Lei de Acesso à Informação, em termos de atendimento ao conteúdo mínimo obrigatório;
- Avaliar a qualidade da informação disponibilizada, tendo em vista a necessidade de compreensão e a clareza dos dados e de atuar na capacitação do cidadão para o exercício efetivo do controle social;
- Observar os diferentes formatos de atendimento aos dispositivos legais, com vistas a disseminar as boas práticas;

Referências Bibliográficas

Caso possível, recomendamos acessar sites e bibliografias que tratam sobre transparência e acesso à informação, como os que selecionamos a seguir:

<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/>

<http://www.portaltransparencia.gov.br/faleConosco/perguntas-tema-transparencia-lei-complementar.asp>

FICHA DE ATIVIDADES

ALMEIDA, Carlos Alberto Souza de. **Programa de divulgação da Lei de Acesso às informações públicas**: Lei Nacional nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Org. Disponível em: <[http://mpc.tce.am.gov.br/D7086A8A-A9D1-407C-9DC3-830842350EAF/FinalDownload/DownloadId-5F310BB46326FFA0409D727556AE7E88/D7086A8A-A9D1-407C-9DC3-830842350EAF/wp-content/uploads/Cartilha%20\(1\).pdf](http://mpc.tce.am.gov.br/D7086A8A-A9D1-407C-9DC3-830842350EAF/FinalDownload/DownloadId-5F310BB46326FFA0409D727556AE7E88/D7086A8A-A9D1-407C-9DC3-830842350EAF/wp-content/uploads/Cartilha%20(1).pdf)>. Acesso em: 29 jun. 2012.

ARAÚJO, Giovana. **Acesso à informação pública**. Revista Digital do Tribunal de Contas do Paraná. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. N.2, 2012. Curitiba: Tribunal de Contas do Paraná, 2012.

ARAÚJO, Giovana Benevides Sales. **Manual da Lei de Acesso à Informação Pública**. 1 ed. Edição do Autor: 2012.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei de acesso a informações (Projeto de lei n. AA1778E6)**: exposição de motivos. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/acessoainformacaoGOV/materiais-interesse/exposicao-motivos-projeto-lei-acesso-informacao.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2012.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei de acesso a informações (Projeto de lei n. AA1778E6)**: exposição de motivos. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/acessoainformacaoGOV/materiais-interesse/exposicao-motivos-projeto-lei-acesso-informacao.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2012.

_____. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

Acesso em: 07 ago. 2012. e privados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm>. Acesso em: 07 ago. 2012.

_____. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm> Acesso em: 07 ago. 2012

_____. **Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997**. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data.

FICHA DE ATIVIDADES

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9507.htm>
Acesso em 10 ago. 2012

_____. **Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm>. Acesso em: 07 ago. 2012.

_____. **Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 07 ago. 2012

_____. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 30 jun. 2012.

_____. **Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>. Acesso em: 07 ago. 2012.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. **Declaração de direitos humanos.** Disponível em: < <http://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2012.

REZENDE, Denis Alcides. **Sistema de Informações organizacionais:** guia prático para projetos em curso de administração, contabilidade e informática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ROUSSEF, DILMA. **Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante cerimônia de sanção do projeto de Lei que garante o acesso a informações públicas e do projeto de Lei que cria a Comissão Nacional da Verdade.** Brasília/DF, 18/11/ 2011. Disponível

FICHA DE ATIVIDADES

em: <<http://www2.planalto.gov.br/imprensa/discursos/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-cerimonia-de-sancao-do-projeto-de-lei-que-garante-o-acesso-a-informacoes-publicas-e-do-projeto-de-lei-que-cria-a-comissao-nacional-da-verdade>> Acesso em: 11 abr. 2012

IDH. Brasil continua na 85ª posição no ranking mundial de IDH; veja resultado de todos os países. Uol. Notícias. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/infograficos/2013/03/14/brasil-fica-na-85-posicao-no-ranking-mundial-de-idh-veja-resultado-de-todos-os-paises.htm>>

SORDI, José Osvaldo de. **Administração da informação**: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento. São Paulo: Saraiva, 2008.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. **Declaração de direitos humanos**. Disponível em: <<http://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2012.

Open Govern. Sítio: <http://www.opengovpartnership.org/>

Acess info. Sítio: <http://www.access-info.org/en/rti-rating>

Global Right to information rating. Sítio: <http://www.rti-rating.org/>

Artigo 19. Sítio: <http://artigo19.org/>

Ana Malin -UFRJ . Experiência de outros países com lei de acesso à informação (LAI). Seminário IPLAN Rio. Maio de 2012. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/D7086A8A-A9D1-407C-9DC3-830842350EAF/FinalDownload/DownloadId-E1F249D7728B1B953B0906A13D6112FF/D7086A8A-A9D1-407C-9DC3-830842350EAF/download/694ipb001.pdf>

Controladoria Geral da União. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/publicacoes/index.asp>>

Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas. Disponível em: <<http://www.informacaopublica.org.br/>>

Sítio do México para solicitação de acesso à informação pública: <https://www.infomex.org.mx/gobiernofederal/home.action>

FICHA DE ATIVIDADES

Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC. Guia para a Implementação da Lei de Acesso à Informação no Distrito Federal. Disponível em: http://www.stc.df.gov.br/media/1703/guia_lai.pdf